

WALGAR BR PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ (MF) - 29.049.008/0001-24 - NIRE: 313.001.187-20						
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO						
Em atendimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da empresa Walgar BR Participações S/A apresenta, a seguir, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017.				A Administração.		
Balancos patrimoniais Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)						
Ativo	31/12/2018	31/12/2017	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2018 31/12/2017		
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	29	1	Dividendos a pagar	188 166		
Dividendos a receber	229	167	Outras Obrigações	2.362		
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>258</b>	<b>168</b>	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>188 2.528</b>		
<b>Não circulante</b>			<b>Patrimônio líquido</b>			
Investimentos	2.800	2.376	Capital social	2.364 1		
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>2.800</b>	<b>2.376</b>	Reserva de lucros	445 15		
			Dividendos adicionais	61		
<b>Total do ativo</b>	<b>3.058</b>	<b>2.544</b>	<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>2.870 16</b>		
			<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>3.058 2.544</b>		
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)						
	Capital Social	Reserva de lucros	Reserva legal	Dividendos Adicionais	Lucros acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>						
Integralização de capital	1	-	-	-	-	1
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	15	15
Retenção de lucros	-	15	-	-	(15)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>1</b>	<b>15</b>				<b>16</b>
Aumento de capital	2.363	-	-	-	-	2.363
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	644	644
Transferência para reserva legal	-	-	32	-	(32)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	(153)	(153)
Dividendos adicionais	-	-	-	61	(61)	-
Transferência para reserva retenção de lucros	-	398	-	-	(398)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>2.364</b>	<b>412</b>	<b>32</b>	<b>61</b>		<b>2.870</b>
Notas Explicativas Em 31 de dezembro de 2018 e 2017						
<b>1. Contexto operacional</b>	<b>3. Patrimônio líquido</b>					
A Walgar BR Participações S/A, foi constituída em 12 de setembro de 2017, na forma de sociedade anônima, com sede social na Avenida Lapa do Lobo, nº 800, parte, Granja Marileusa, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais.	Em 31 de dezembro de 2018, o capital social subscrito e integralizado da sociedade era de R\$ 2.364 mil, dividido em 152.440 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.			Uberlândia MG, 31 dezembro de 2018.		
O objeto social da Empresa é a participação no capital de outras empresas como acionista ou quotista, limitando-se àquelas empresas pertencentes ao GRUPO ECONÔMICO ARVORE, controladas direta ou indiretamente pela ARVORE, visando a perenidade do GRUPO ECONÔMICO ARVORE.	A Empresa participa na Algar Segurança Eletrônica e Serviços Ltda, sociedade empresária Ltda, com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais.			Alexandrino Garcia Neto - Diretor Presidente CPF: 266.621.836-87		
<b>2. Bases de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras</b>	<b>Declaração de conformidade</b>			Carmen Sílvia Garcia - Diretora CPF: 360.542.166-00		
As demonstrações financeiras da empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs") e validadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").	Antonio Cezar Mamede Contador - CRC-MG 048.387/O CPF: 504.889.456-15					

36 cm -12 1193570 - 1

ALGAR SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.384.370/0001-03						
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:						
Em atendimento às disposições legais e estatutárias, a Administração da Algar Segurança Eletrônica e Serviços Ltda, apresenta, a seguir, as demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Os membros da Diretoria encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito dos referidos documentos. Uberlândia-MG 13 de fevereiro de 2019.				A Administração		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 - (Em Reais Mil)						
Ativo	31/12/2018	31/12/2017	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2018 31/12/2017		
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	2.126	480	Fornecedores	870 957		
Contas a receber	4.371	4.610	Títulos a pagar	207 233		
Estoques	616	781	Impostos, taxas e contribuições	340 393		
Tributos a recuperar	1.317	1.188	Salários, provisões e encargos sociais	4.442 4.550		
Dividendos a receber	1.469	1.413	Dividendos a pagar	810 829		
Despesas antecipadas	5	4	Adiantamentos de clientes	13 12		
Outros créditos	164	105	Outras obrigações	2 -		
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>10.068</b>	<b>8.581</b>	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>6.684 6.974</b>		
<b>Não circulante</b>			<b>Não circulante</b>			
Títulos a receber	-	2.212	Provisões	75 81		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	828	690	Títulos a pagar	33 113		
Depósitos judiciais	47	98	Outras obrigações	36 18		
Investimentos	5.083	3.272	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>144 212</b>		
Imobilizado	2.221	1.548	<b>Patrimônio líquido</b>			
Intangível	2.443	2.548	Capital social	880 880		
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>10.622</b>	<b>10.368</b>	Reserva de lucros	12.658 10.551		
			Dividendos adicionais propostos	324 332		
<b>Total do ativo</b>	<b>20.690</b>	<b>18.949</b>	<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>13.862 11.763</b>		
			<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>20.690 18.949</b>		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras						
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 - (Em Reais Mil)						
	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de lucros	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	880	176	8.220	320	-	9.596
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	3.316	3.316
Dividendos propostos	-	-	-	-	(829)	(829)
Dividendos adicionais aprovados	-	-	-	332	(332)	-
Retenção de Lucros	-	-	2.155	(320)	(2.155)	(320)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>880</b>	<b>176</b>	<b>10.375</b>	<b>332</b>		<b>11.763</b>
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	3.241	3.241
Dividendos propostos	-	-	-	-	(810)	(810)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	324	(324)	-
Dividendos adicionais aprovados	-	-	-	(332)	-	(332)
Retenção de lucros	-	-	2.107	-	(2.107)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>880</b>	<b>176</b>	<b>12.482</b>	<b>324</b>		<b>13.862</b>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras						
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em Reais Mil)						
<b>1 Contexto Operacional</b>	oferece soluções de segurança patrimonial a diferentes segmentos, com destaque para o industrial, agronegócio, condomínios, logística, mineração e portos.					
A Algar Segurança Eletrônica e Serviços (Algar Segurança) é uma sociedade limitada com sede em Uberlândia, Minas Gerais, cujo objeto social envolve as atividades de prestação de serviços em fornecimento de mão-de-obra (porteiro, recepcionista, manobrista), serviços de monitoramento eletrônico e CFTV (circuito fechado de televisão), automação, comércio de componentes eletrônicos para projetos de segurança, locação de equipamentos eletrônicos de segurança e consultoria em sistemas eletrônicos de segurança. Presente no mercado há 19 anos, a empresa oferece soluções integradas de consórcio ao fornecimento de mão-de-obra, segurança eletrônica e documental a diferentes segmentos, com destaque para o industrial, agronegócio, condomínios, logística, mineração e portos. A empresa detém a autorização, desde 2012, através do Certificado de Registro (CR) expedido pelo Exército Brasileiro, para adquirir, armazenar e comercializar câmeras para CFTV, de uso restrito, com detecção de imagem térmica (Infravermelho), aplicado à vigilância patrimonial.	As demonstrações financeiras da empresa, foram preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB - e as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, observando também a legislação fiscal vigente, atendendo aos princípios fundamentais da contabilidade.					
A Empresa é a controladora da Algar Segurança e Vigilância Ltda, cujo objeto social envolve as atividades de exploração da prestação de serviços de escolta armada, de vigilância patrimonial de instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, e a segurança de pessoas físicas, todas em conformidade com as autorizações do Departamento de Polícia Federal (DPF). Presente no mercado há 19 anos, mantém suas operações em Minas Gerais e em outros quatro estados brasileiros, com filiais nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e São Paulo. A empresa	Em 31 de dezembro de 2018, o capital subscrito e integralizado da Empresa era de R\$ 880 dividido em 606.706 quotas. Sendo estes, os mesmos valores em 31 de dezembro de 2017.					
<b>3 Patrimônio Líquido</b>	Diretoria:					
Em 31 de dezembro de 2018, o capital subscrito e integralizado da Empresa era de R\$ 880 dividido em 606.706 quotas. Sendo estes, os mesmos valores em 31 de dezembro de 2017.	Diretora Superintendente - Érica Carolina de Oliveira Silva Carvalho					
	Diretora de Talentos Humanos - Fernanda Aparecida Santos					
	Coordenador Financeiro - Gustavo Uramoto Matsumoto					
	Contadora: Sandra Maria de Lima - CRC-MG 071.228/O-3					

57 cm -12 1193495 - 1

## ORBIS AMBIENTAL S.A.

ORBIS AMBIENTAL S.A. CNPJ/MF nº 06.984.726/0001-92 - NIRE 3130002045-2				
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2019. LOCAL, DIA E HORA: Sede da Orbis Ambiental S.A. ("Companhia" ou "Orbis"), na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova Lima - MG, Brasil, CEP34006-053, no dia 09 de janeiro de 2019, às 11:00 horas. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA: Face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). MESA: Presidente: Amílcar Bastos Falcão e Secretário: Sebastião da Costa Pereira Neto. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias apresentadas, os presentes deliberaram, por unanimidade: (A) Alterar o Objeto Social da Companhia, incluindo as atividades de locação de máquinas, equipamentos e veículos, sem mão de obra associada, em razão do que o artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: a) execução de serviços de limpeza pública e particular, compreendendo a coleta e transporte de lixo domiciliar, urbano, hospitalar, industrial e especial; b) serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; c) operação e manutenção de sistemas de disposição de resíduos sólidos; d) operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração de serviços públicos de coleta de lixo em geral; e) controle, operação, manutenção e funcionamento de aterro sanitário; f) a realização de serviços e atividades pertinentes e correlatas; g) participação em outras sociedades, simples e/ou empresárias, bem como consórcios, empreendimentos ou joint ventures, como sócia, acionista ou cotista, no país ou no exterior; e h) locação de máquinas, equipamentos e veículos, sem mão de obra associada. (B) Aprovar a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme previsto no Anexo I a esta ata de Assembleia. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. ASSINATURAS: Presidente: Amílcar Bastos Falcão e Secretário: Sebastião da Costa Pereira Neto. Acionistas: Queiroz Galvão S.A., através de seus diretores Bartolomeu Charles Lima Brederodes e Amílcar Bastos Falcão; e Gama Fundo de Investimentos em Participações, através de seus representantes Alexandre Lodi de Oliveira e Raphael Magalhães Morgado. Confere com o original lavrado em livro próprio. Sebastião da Costa Pereira Neto Secretário da Mesa - ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º. A ORBIS AMBIENTAL S.A., é uma sociedade empresária por ações subordinada a este Estatuto Social, à Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia, cuja duração será por prazo indeterminado, tem sua sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova Lima - MG, Brasil, CEP34006-053, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e instalar sucursais, filiais e escritórios no Brasil e no exterior. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: a) execução de serviços de limpeza pública e particular, compreendendo a coleta e transporte de lixo domiciliar, urbano, hospitalar, industrial e especial; b) serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; c) operação e manutenção de sistemas de disposição de resíduos sólidos; d) operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração de serviços públicos de coleta de lixo em geral; e) controle, operação, manutenção e funcionamento de aterro sanitário; f) a realização de serviços e atividades pertinentes e correlatas; g) participação em outras sociedades, simples e/ou empresárias, bem como consórcios, empreendimentos ou joint ventures, como sócia, acionista ou cotista, no país ou no exterior; e h) locação de máquinas, equipamentos e veículos, sem mão de obra associada. Parágrafo Único. Qualquer dos serviços previstos neste artigo poderão ser prestados sob a forma de concessão de serviços públicos. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 4º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 48.107.578,03 (quarenta e oito milhões, cento e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e três centavos), representado por 48.107.578 (quarenta e oito milhões, cento e sete mil, quinhentos e setenta e oito) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. A Companhia poderá emitir, a qualquer tempo, obedecidas as prescrições legais, ações nominativas ordinárias ou preferenciais. Artigo 5º. As ações não serão representadas por cauletas, comprovando-se a sua titularidade pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de Ações Nominativas da Companhia. Parágrafo Primeiro. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO: Artigo 6º. A Companhia será administrada por uma Diretoria. Parágrafo Primeiro. A Diretoria terá os poderes e atribuições conferidos por este Estatuto Social, pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e pelas leis aplicáveis. Artigo 7º. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) integrantes, acionistas ou não, todos eles residentes no País, sem denominação especial, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro. Compete aos Diretores a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão que lhes são atribuídos por este Estatuto, pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e por lei. Parágrafo Segundo. Os Diretores tomarão posse de seus cargos, dispensados de prestar caução, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da eleição, mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, ressalvada a hipótese de presentes, assinarem a Ata da Assembleia Geral que os eleger, o que valerá, nesse caso, também como Termo de Posse. Parágrafo Terceiro. Em caso de licença, impedimento temporário ou vacância, caberá à Assembleia Geral escolher o substituto do licenciado, impedido ou titular do cargo vago, na primeira oportunidade que se seguir ao acontecimento. O substituto permanecerá no cargo até o desimpedimento ou o término da licença do substituído, ou até o final do mandato da Diretoria. Parágrafo Quarto. Vencido o prazo do mandato dos Diretores, será ele considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência de Assembleia Geral que eleja novos membros ou reeleja aqueles em exercício. Artigo 8º. A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social, em especial ao que reza o artigo 9º, às normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e legislação aplicável, sendo vedado aos seus integrantes, isolada ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Companhia, estranhos ao seu objeto social. Artigo 9º. Compete à Diretoria: I) cumprir as disposições destes Estatutos e as deliberações da Assembleia Geral; II) praticar todos os atos necessários ao funcionamento normal da Companhia, inclusive a representação em juízo ou fora dele, no país ou no exterior, e ainda: a) mediante a assinatura individual de 01 (um) de seus Diretores; a.1) representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas, inclusive em procedimentos de licitação, podendo, para esse fim, assinar propostas, declarações e documentos afins; a.2) outorgar procurações ad judicia e aquelas que confiram poderes de representação judicial da Companhia, inclusive para fins de depoimento pessoal; a.3) praticar atos relativos a registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários; b) mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores ou assinatura de um Diretor e um Procurador ou, ainda, assinatura de dois Procuradores poderão ser praticados todos os demais atos de gestão, inclusive, mas não se limitando a assunção de obrigações em geral, no Brasil ou no exterior; realização de operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral; emissão, aceite e endosso de títulos de crédito; movimentação de contas correntes da Companhia; outorga e aceite de garantias a empresas por ela controladas ou a ela coligadas; alienação e constituição de ônus sobre bens da Companhia, inclusive do ativo não circulante; e constituição de consórcios, de sociedades de propósito específico e de subsidiárias da Companhia. Artigo 10. Para a prática dos atos a que se refere o artigo anterior, poderão ser outorgadas procurações pela Companhia, com poderes específicos, mediante: I) a assinatura individual de um Diretor, em relação aos atos previstos no artigo 9º, II, item "a"; e II) a assinatura conjunta de dois Diretores, em relação aos atos previstos no artigo 9º, II, item "b". Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade fixado nos respectivos instrumentos, não podendo esse prazo ser superior a 12 (doze) meses, ressalvados os instrumentos que contemplem os poderes da cláusula ad judicia e/ou de representação em processos administrativos e/ou outorgados no âmbito dos financiamentos de longo prazo da Companhia ou de suas controladas ou coligadas, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL: Artigo 11. O Conselho Fiscal, órgão não permanente, quando instalado na forma da lei, terá 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, e que preencham os requisitos da legislação aplicável. Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir àquela de eleição, e terá as funções e competência previstas em lei. CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 12. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, na forma da				

57 cm -12 1193495 - 1